

LEI Nº 4.527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.



Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas.

O PREFEITO DE BRUSQUE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.195.984/0001-16, com sede e foro nesta cidade de Brusque.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo primeiro ficam assegurados os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

DR. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

[Download do documento](#)